Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2087 de 27 de outubro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a construir uma ponte e o asfaltamento da via da Sede Campestre do Clube Recreativo e Cultural de Luziânia, passando pelo Friboi e Matadouro Municipal, no Município de Luziânia."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir uma ponte e o asfaltamento da via de acesso ä Sede Campestre do Clube Recreativo e Cultural de Luziânia - CRCL, passando pelo Friboi e Matadouro Municipal, no Município de Luziânia, ficando ainda autorizado a abrir crédito especiais e/ou suplementares, para suprir as despesas originárias da seguinte Lei;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal